

EDITAL Nº 090/2026 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES(AS) PEDAGÓGICOS(AS) PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPE).

RESULTADO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CANDIDATO(A)	POLO	RESERVA DE VAGA ¹	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
FABIO HENRIQUE DANTAS DA SILVA	Currais Novos	AC	Indeferido	Conforme verificado nos documentos anexados pelo candidato no ato da inscrição, foi apresentado apenas o CPF, não constando documento oficial de identificação com foto, conforme exigido no Anexo VII do Edital nº 090/2026-DEAD/FUERN. Os argumentos relativos à validade jurídica da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), inclusive em sua versão digital, não se aplicam ao presente caso, uma vez que tal documento não foi anexado à inscrição para análise da banca. Nos termos do Edital, a documentação deve ser apresentada no período de inscrição, não sendo possível sua complementação na fase recursal. Dessa forma, mantém-se o indeferimento da inscrição.

¹ AC – Ampla Concorrência; PCD – Pessoa com Deficiência; PPI – Preto, Pardo e Indígena; PTT – Pessoa Transexual e Travesti



CANDIDATO(A)	POLO	RESERVA DE VAGA ¹	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
FRANCISCO EVERTON DE AZEVEDO ALMEIDA	Patu	AC	Indeferido	Conforme o item 3.1, Tabela 1, do Edital nº 090-2026-DEAD/FUERN, exige-se título de especialista, mestre ou doutor, ou declaração de que está cursando mestrado ou doutorado nas áreas de Geografia, Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política), Filosofia, História, Letras ou Comunicação. O candidato apresentou diploma de Especialização em Ensino e Pesquisa em Educação, titulação que não corresponde às áreas de formação exigidas pelo Edital. Assim, a documentação apresentada não atende ao requisito estabelecido. Dessa forma, mantém-se o indeferimento da inscrição.

¹ AC – Ampla Concorrência; PCD – Pessoa com Deficiência; PPI – Preto, Pardo e Indígena; PTT – Pessoa Transexual e Travesti



CANDIDATO(A)	POLO	RESERVA DE VAGA ¹	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
GENILSON CARLOS DAS CHAGAS	Currais Novos	AC	Indeferido	Conforme o item 3.1 do Edital nº 090/2026-DEAD/FUERN, no ato da inscrição o candidato deveria anexar, de forma legível (frente e verso), Diploma de Especialista, Mestre ou Doutor, ou Declaração de que está cursando mestrado ou doutorado, nas áreas especificadas no referido item. Na documentação apresentada na etapa de inscrição, o candidato anexou diploma de Mestrado em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, titulação que não corresponde às áreas exigidas pelo edital para fins de comprovação do requisito de escolaridade. Embora o candidato informe, em seu recurso, que possui especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido, verifica-se que esse documento foi anexado na etapa destinada à Análise da Ficha de Itens Pontuáveis, fase posterior e com finalidade distinta da homologação das inscrições. Assim, não é possível considerar, para fins de comprovação do requisito de inscrição, documento apresentado em etapa diversa daquela prevista no edital para a verificação da habilitação dos candidatos, sob pena de afronta às regras editalícias e ao princípio da isonomia. Diante do exposto, o recurso é conhecido, mas indeferido, mantendo-se o indeferimento da inscrição.

Mossoró/RN, 05 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

¹ AC – Ampla Concorrência; PCD – Pessoa com Deficiência; PPI – Preto, Pardo e Indígena; PTT – Pessoa Transexual e Travesti